



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 02/CMC/14

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Valdomiro Corá, Presidente, Valter Pires, Relator e Rafael Evangelista da Silva Chaves, membro com a finalidade de apurar denúncia, oferecida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia (art. 146. LOM), consubstanciada nas Portarias nºs 34/2014 (2ª Promotoria de Justiça de Cacoal) e 36/2014 (1ª Promotoria de Justiça de Cacoal – 3ª titularidade) e documentos que as instruem, encaminhadas ao Poder Legislativo pelos Ofícios nºs 163/2014/2ªPJC; 175/2014/2ª PJC e 599/2014/1ª PJC/3ª TIT, lida e recebida pelo plenário durante a 31ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2014.

Art. 2º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogada, mediante requerimento aprovado pelo plenário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de outubro de 2014.

Pedro Antônio Ferrazin
Presidente C.M.C.

Valter Pires
1º Secretário C.M.C.

Adailton Antunes Ferreira
2º Secretário C.M.C.